



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N° 944, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Dá nova denominação de Praça que menciona neste Município e toma outras providências.

Por indicação do Vereador Lair Aparecido de Souza, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Municipal **ANTÔNIO QUIRINO FERNANDES** o espaço público que se encontra na Rua Helson Cândido de Oliveira paralelo com a Rua Vereador Luiz Gonzaga Salles.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 31, de 15 de junho de 1966.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de maio de 2015.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de maio de 2015.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de maio de 2015.


VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete